



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ/SP**

Processo nº 0005191-33.2019.8.26.0625 – Exibição de Documentos

Processo Principal nº 1000761-21.2019.8.26.0625 – Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, proposta por **INDÚSTRIAS QUÍMICAS TAUBATÉ S.A. - IQT** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus representantes ao final assinados, apresentar o *Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda*, nos termos a seguir.

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Sumário

| | |
|---|----|
| I - DA REUNIÃO PERIÓDICA VIRTUAL | 3 |
| II - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO | 4 |
| III – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL | 4 |
| IV – FOLHA DE PAGAMENTO | 6 |
| IV.I – COLABORADORES | 6 |
| IV.II - PRÓ- LABORE | 8 |
| V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization) | 9 |
| VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL | 11 |
| VI.I – LIQUIDEZ SECA | 12 |
| VI.II – LIQUIDEZ GERAL | 13 |
| VI.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO | 14 |
| VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL | 16 |
| VI.V - GRAU DE ENDIVIDAMENTO | 17 |
| VII – FATURAMENTO | 20 |
| VIII – BALANÇO PATRIMONIAL | 22 |
| VIII.I – ATIVO | 22 |
| VIII.II – PASSIVO | 31 |
| VIII.III – PASSIVO CONCURSAL | 36 |
| IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA | 37 |
| IX.I - MEDIDAS PARA GESTÃO DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO | 42 |
| X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO | 43 |
| XI - CONCLUSÃO | 47 |

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I - DA REUNIÃO PERIÓDICA VIRTUAL

Conforme explanado anteriormente, a operação desta Auxiliar do Juízo encontra-se parcialmente em *home-office* e as visitas periódicas *in loco* nas Recuperandas estão suspensas desde o dia 16/03/2020 até o presente momento, em razão da pandemia causada pela COVID-19.

Dessa maneira, como medida de acatamento das decisões tomadas pelos órgãos públicos, bem como com o propósito de manter o cumprimento dos deveres de fiscalização das atividades empresariais, segundo preceitua o art. 22, II, "a", da Lei nº 11.101/2005¹ e o art. 5º da recomendação nº 63 do Conselho Nacional de Justiça², em **18/05/2022**, às 15:00h, esta Administradora Judicial realizou uma nova reunião por videoconferência com os representantes da Recuperanda.

Em relação às questões jurídicas atinentes ao processo, esta Administradora Judicial consignou que aguarda a juntada dos documentos complementares para análise da suspensão dos efeitos publicísticos dos protestos de títulos requerido pelas Devedoras.

Quanto às questões contábeis, a Devedora informou que seguiu o faturamento de óleo em janeiro a março/ 2022, para conseguir uma melhor margem em abril e maio/2022. Afirmou ainda que recuperou a vantagem competitiva na venda de óleo e entrou no mercado para a fabricação de formol limpo, que era um produto fábrica pela Ucrânia. Consignou ademais,

¹ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

(...)

II – na recuperação judicial:

a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial;

² Art. 5º. Recomendar a todos os Juízos com competência para o julgamento de ações de recuperação empresarial e falência que determinem aos administradores judiciais que continuem a realizar a fiscalização das atividades das empresas recuperandas, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, de forma virtual ou remota, e que continuem a apresentar os Relatórios Mensais de Atividades (RMA), divulgando-os em suas respectivas páginas na Internet.

que a expectativa para os próximos meses é de um aumento significativo do faturamento.

Ademais, esta subscritora destaca que na reunião virtual realizada, não se observou qualquer fato aparentemente desabonador em relação às atividades das empresas.

II - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do mês de **março de 2022**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c" da Lei 11.101/2005, alterada pela Lei 14.112/2020;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

III – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

A Sociedade Empresária Indústrias Químicas Taubaté S.A. – IQT, tem como atividade fim, a fabricação de produtos químicos, farmoquímicos, cosméticos e de higiene pessoal, tendo sua Unidade fabril e administrativa instalada na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, e possuindo uma filial em processo de encerramento na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Com início das atividades empresariais em 1955, atingiu no ano de 2008 um faturamento anual de R\$ 100 milhões, em virtude da variedade de produtos inseridos em sua linha, alguns, inclusive, sendo a única fabricante no Brasil e dentre poucas no mundo.

Neste mesmo ano, um conflito societário desencadeou a crise financeira que se intensificou no decorrer do tempo,

sendo agravada pelos acidentes ocorridos nos anos de 2009 e 2010 na unidade fabril original, gerando uma interdição pelos órgãos fiscalizadores até 2012.

A Recuperanda retomou as atividades após a construção da nova planta de produção no ano de 2012, mas com o faturamento anual reduzido para R\$ 10 milhões e muitas dívidas acumuladas no período, intensificando a crise iniciada em 2008.

Em 25/01/2019, a Empresa ajuizou pedido de recuperação judicial na Comarca de Taubaté/SP, onde ocorreu o deferimento do processamento no dia 12/02/2019.

Nos últimos três anos, A Recuperanda apresentou variação em seu quadro de colaboradores, sendo que no final de 2019, contou com um total de 40 colaboradores, 54 em 2020, 70 em 2021 e apresentou um total de 82 em março/2022, demonstrando uma progressão ao longo dos anos.

Em complemento, além da elevação observada no quadro dos Colaboradores, a Companhia apresentou uma média mensal de aproximadamente R\$ 3.1 milhões em seu faturamento, desde o pedido de recuperação judicial (janeiro de 2019) até março/2022.

Atualmente, no contrafluxo da maioria das Empresas nacionais e internacionais, a Recuperanda alavancou seu faturamento com a oportuna produção e venda de álcool em gel, demandado enormemente na pandemia decorrente do COVID-19 em 2020, contraindo diversos clientes no mercado nacional e potenciais negócios no exterior. Além disso, pela recente inclusão do serviço de depósito de mercadorias em seu rol de atividades, incrementou fortemente o seu faturamento bruto e superou as receitas obtidas nos últimos 3 anos.

IV – FOLHA DE PAGAMENTO

IV.I – COLABORADORES

Em março/2022, a Recuperanda contava com o quadro funcional de **82 Colaboradores** diretos, dos quais 74 exerciam suas atividades normalmente (incluindo 8 funcionários admitidos), 8 estavam em gozo de férias e 1 foi demitido (sendo este último não computado no total das tabelas), conforme demonstrado no quadro abaixo:

| COLABORADORES | jan-22 | fev-22 | mar-22 |
|---------------|-----------|-----------|-----------|
| ATIVOS | 53 | 60 | 66 |
| FÉRIAS | 18 | 10 | 8 |
| AFASTADOS | 0 | 0 | 0 |
| ADMITIDOS | 1 | 5 | 8 |
| DEMITIDOS | 0 | 2 | 1 |
| TOTAL | 72 | 75 | 82 |

O total dos gastos com a **Folha de Pagamento** em março/2022 foi de **R\$ 1.087.889,00**, sendo que R\$ 655.262,00 somaram os valores de salários, demais remunerações e benefícios; R\$ 380.571,00 referiram-se aos encargos sociais e R\$ 52.056,00 compuseram as provisões trabalhistas, isso considerando também os valores de reversões de provisões.

A seguir, está demonstrada a composição das despesas com a folha de pagamento no período de janeiro a março/2022, bem como o total dos gastos acumulados no ano de 2022:

| FOLHA DE PAGAMENTO | jan-22 | fev-22 | mar-22 | total -22 |
|--|----------------|----------------|----------------|------------------|
| SALÁRIOS E ORDENADOS | 408.282 | 391.402 | 509.558 | 1.309.242 |
| 13o. SALÁRIO | | 2.188 | 13.910 | 16.099 |
| FÉRIAS | 37.861 | 97.992 | 83.796 | 219.649 |
| VALE TRANSPORTE | 12.354 | 12.028 | 12.560 | 36.942 |
| DESPESA DE ALIMENTAÇÃO PLR | 31.836 | 29.462 | 35.438 | 96.736 |
| DESPESA DIRETA COM PESSOAL | 490.333 | 677.666 | 655.262 | 1.823.261 |
| REVERSÃO DE PROV. DE FÉRIAS | 575.380 | 611.382 | 537.268 | 1.724.030 |
| REVERSÃO DE PROV. DE FGTS S/ FÉRIAS | 46.030 | 48.910 | 42.981 | 137.921 |
| REVERSÃO DE PROV. DE INSS S/ FÉRIAS | 157.078 | 182.497 | 160.374 | 499.949 |
| REVERSÃO DE PROV. DE 13o SALÁRIO | | 35.454 | 70.650 | 106.103 |
| REVERSÃO DE PROV. DE FGTS S/ 13o SALÁRIO | | 2.836 | 5.652 | 8.488 |
| REVERSÃO DE PROV. DE INSS S/ 13o SALÁRIO | | 10.584 | 21.090 | 31.674 |
| REVERSÃO DE PROVISÃO CONSTITUÍDA | 778.488 | 891.662 | 838.015 | 2.508.165 |

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

| | | | | | | | | |
|-------------------------------------|---|----------------|---|----------------|---|------------------|---|------------------|
| PROVISÃO DE FÉRIAS | - | 611.382 | - | 537.268 | - | 544.569 | - | 1.693.219 |
| PROVISÃO DE 13º SALÁRIO | - | 35.453 | - | 70.649 | - | 101.112 | - | 207.214 |
| PROVISÃO DE FGTS S/ FÉRIAS | - | 48.910 | - | 42.981 | - | 43.565 | - | 135.456 |
| PROVISÃO DE INSS S/ FÉRIAS | - | 182.497 | - | 160.374 | - | 162.553 | - | 505.424 |
| PROVISÃO DE FGTS S/ 13º SALÁRIO | - | 2.836 | - | 5.651 | - | 8.089 | - | 16.576 |
| PROVISÃO DE INSS S/ 13º SALÁRIO | - | 10.583 | - | 21.090 | - | 30.183 | - | 61.856 |
| DESPESA COM PROVISÕES | - | 891.661 | - | 838.013 | - | 890.071 | - | 2.619.745 |
| FGTS | - | 35.490 | - | 36.296 | - | 36.009 | - | 107.795 |
| INSS EMPRESA | - | 147.147 | - | 151.336 | - | 160.465 | - | 458.948 |
| FGTS MULTA RESCISÓRIA | - | 1.188 | - | 8.901 | - | 184.097 | - | 194.186 |
| DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS | - | 183.825 | - | 196.533 | - | 380.571 | - | 760.929 |
| TOTAL | - | 787.331 | - | 820.549 | - | 1.087.889 | - | 2.695.769 |

Referente a despesa total com os colaboradores, observa-se a majoração de R\$ 267.340,00, equivalente a 33%, no mês de março/2022, frisa-se que o respectivo aumento foi ocasionado pela demissão de um funcionário, gerando uma significativa quantia de verbas rescisórias a pagar, no importe de R\$ 129.465,75, corroborada pelo termo de rescisão. Ademais, é sabido que ocorreram outras variações menores que contribuíram para a majoração do período.

Quanto aos encargos sociais, houve a majoração geral de 94%, alcançando o total de R\$ 380.571,00 no mês de março/2022, a evolução do grupo é justificada, por uma rescisão de FGTS no montante de R\$184.097,15, referente a um colaborador.

As provisões trabalhistas, por sua vez, registraram as apropriações e as baixas das parcelas mensais referentes a férias, 13º salário e os encargos sociais incidentes sobre esses valores, encerrando o mês de março/2022, com saldo de R\$ 52.056,00, sendo que este valor estava composto pelas "provisões" no total de R\$ 890.071,00, subtraindo a "reversão de provisão constituída" no total de R\$ 838.015,00.

Sobre os pagamentos, em 04/03/2022, foi quitado o saldo de salários referente ao mês de fevereiro/2022, no total de R\$ 167.231,00, e em 14/03/2022, houve o pagamento dos adiantamentos quinzenais referentes a Folha de Pagamento do mês de março/2022, na monta de R\$ 146.866,00,

além do pagamento de férias e rescisão na quantia de R\$ 142.163,00. Importante destacar que os valores pagos foram conferidos de acordo com os comprovantes de bancários disponibilizados.

Ademais, importante destacar que no ano de 2022, a Companhia acumulou o importe de R\$ 2.695.769,00 no total dos gastos com o pessoal direto, sendo que o valor despendido com a Folha de Pagamento no ano corrente consumiu 10% do faturamento bruto auferido no mesmo período.

Por último, em março/2022, a Recuperanda utilizou a contratação de profissionais autônomos para complementação da mão-de-obra, reconhecendo o valor bruto de R\$ 10.339,00 a título de "serviços de terceiros" e R\$ 2.067,82, referente ao INSS cota patronal.

IV.II - PRÓ- LABORE

O pró-labore corresponde à remuneração dos Sócios pelo trabalho realizado frente à Sociedade Empresária. Assim, seu valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade.

Para o recebimento do pró-labore, é necessário que os Administradores, Conselheiros e outros Gestores, estejam elencados no Contrato Social, ou Estatuto para o caso das Companhias abertas, e registrados nos demonstrativos contábeis como despesa operacional da Empresa, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

O quadro de Gestores da Recuperanda é composto por dois Conselheiros Administrativos e pelo Diretor-Presidente, sendo que apenas um deles consta na Folha mensal de Pró-labore. Abaixo, consta o demonstrativo da despesa com a remuneração do Presidente Carlos Plachta nos últimos três meses:

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

| PRÓ-LABORE | jan-22 | fev-22 | mar-22 | total-22 |
|------------------------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| CARLOS PLACHTA | | | | |
| PRÓ-LABORE | 68.373 | 68.373 | 68.373 | 205.119 |
| IRRF SOBRE PRÓ-LABORE | - 12.118 | - 12.099 | - 12.099 | - 36.316 |
| INSS CONTRIBUINTE INDIVIDUAL | - 708 | - 780 | - 780 | - 2.267 |
| PENSÃO ALIMENTÍCIA | - 20.437 | - 20.437 | - 20.437 | - 61.312 |
| TOTAL | 35.110 | 35.058 | 35.058 | 105.225 |

A despesa mensal com o pró-labore, no mês de análise, permaneceu com o montante de R\$ 68.373,00, sendo este um valor predefinido pela Recuperanda, no entanto, houve a incidência de INSS na quantia de R\$ 780,00, retenção de Imposto de Renda na quantia de R\$ 12.099,00, além do desconto a título de pensão alimentícia no valor de R\$ 20.437,00, resultando na quantia líquida de R\$ 35.058,00.

Quanto ao “pró-labore a pagar” do referido Sócio, no mês de março/2022 houve o pagamento na quantia de R\$ 59.139,00 (inclusive ocorreram pagamentos residuais de períodos anteriores), abatimento de despesas pessoais de R\$ 7.836,00, dedução dos descontos sobre a Folha de Pró-labore no total de R\$ 33.316,00. Em contrapartida, verificou-se o lançamento da despesa com pró-labore no mês de análise no importe de R\$ 68.373,00 (provisionamento), ensejando o montante acumulado a pagar de R\$ 49.291,00, conforme exibido no livro razão.

No mais, sobre a remuneração do Presidente, há incidência de “INSS cota patronal” na alíquota de 20%, perfazendo o valor de R\$ 13.675,00, e compondo o montante total a pagar na rubrica “INSS Empresa” no mês em análise.

V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

EBITDA corresponde a uma sigla em inglês que, traduzida para o português, representa “lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização”. Trata-se de um índice utilizado para medir o lucro antes de serem aplicados os quatros itens citados.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Sua finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma Empresa, medindo com maior precisão a produtividade e eficiência do negócio.

Para a sua aferição não é levado em consideração as despesas e receitas financeiras e as despesas tributárias, **sendo que a Recuperanda é optante pela tributação com base no Lucro Real**. Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração a respeito da Companhia segue abaixo:

| EBITDA | jan-22 | fev-22 | mar-22 | Total-22 |
|---|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| RECEITA COM VENDAS | 5.814.133 | 6.781.385 | 4.625.611 | 17.221.130 |
| RECEITAS COM VENDAS - EXTERIOR | 85.568 | 622.389 | 441.236 | 1.149.194 |
| VENDA DE PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO | 46.285 | 29.736 | 30.171 | 106.193 |
| RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS | 7.501.921 | 27.514 | 95.426 | 7.624.862 |
| RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO | 13.447.909 | 7.461.026 | 5.192.445 | 26.101.381 |
| DEDUÇÕES DAS RECEITAS | - 1.768.481 | - 882.528 | - 544.248 | - 3.195.257 |
| DEDUÇÕES DAS RECEITAS | - 1.768.481 | - 882.528 | - 544.248 | - 3.195.257 |
| RECEITA LÍQUIDA | 11.679.428 | 6.578.498 | 4.648.197 | 22.906.123 |
| DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS | - 4.890.046 | - 5.773.109 | - 4.449.731 | - 15.112.888 |
| RESULTADO OPERACIONAL BRUTO | 6.789.381 | 805.388 | 198.465 | 7.793.235 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | - 494.487 | - 534.955 | - 480.766 | - 1.510.209 |
| DESPESA DIRETA COM PESSOAL | - 558.706 | - 746.040 | - 723.637 | - 2.028.384 |
| DESPESA COM PROVISÕES | - 891.664 | - 838.017 | - 890.073 | - 2.619.755 |
| DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇO | - 245.657 | - 3.493.333 | - 344.567 | - 4.083.558 |
| DESPESAS COMERCIAIS | - 65.634 | - 43.688 | - 59.853 | - 169.176 |
| DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS | - 183.827 | - 196.533 | - 380.572 | - 760.933 |
| REVERSO DE PROVISÃO CONSTITUÍDA | 778.489 | 891.664 | 838.017 | 2.508.171 |
| EBITDA | 5.127.892 | - 4.155.515 | - 1.842.987 | - 870.610 |
| (=) EBITDA % RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 38% | -56% | -35% | -3% |

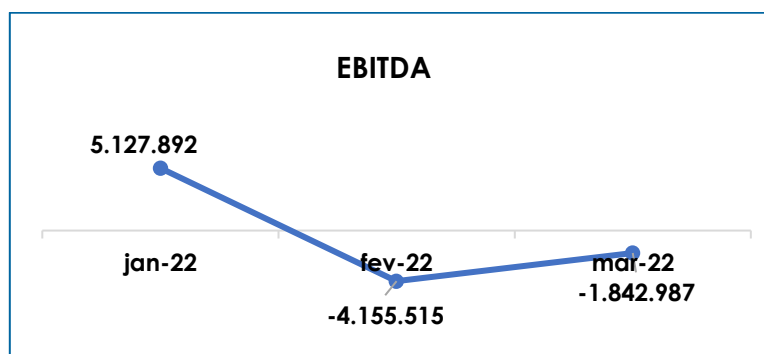
A Entidade apurou o **resultado negativo de R\$ 1.842.987,00** no cálculo do EBITDA em março/2022, demonstrando que a Recuperanda não conseguiu absorver todos os custos e despesas, somente com as receitas auferidas com a venda de produtos e serviços. Demonstrando um prejuízo acumulado no ano de 2022, na monta de R\$ 870.610,00.

Verifica-se que a empresa se manteve com o resultado negativo se compararmos com o mês anterior, no entanto, foi

constatado a retração do saldo negativo no mês em análise, decorrente da minoração de 30% do faturamento bruto, ser inferior a redução de 40% dos custos e despesas.

Ademais, ressalta-se que foi excluído do custo o montante de R\$ 5.356,00, em março/2022, referente às despesas com "IPTU" e "despesa com ICMS", pois conforme mencionado nos parágrafos de abertura deste tópico, para o cálculo do **Ebitda** não são consideradas as despesas não operacionais e as tributárias.

O gráfico abaixo apresenta a variação do **EBITDA** no período de janeiro a março/2022:



Do exposto, a Empresa deve manter as estratégias que visam impulsionar as receitas, além de manter um controle assíduo sobre os custos e despesas, assim permitindo a reversão do resultado operacional negativo obtido em 2022.

VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

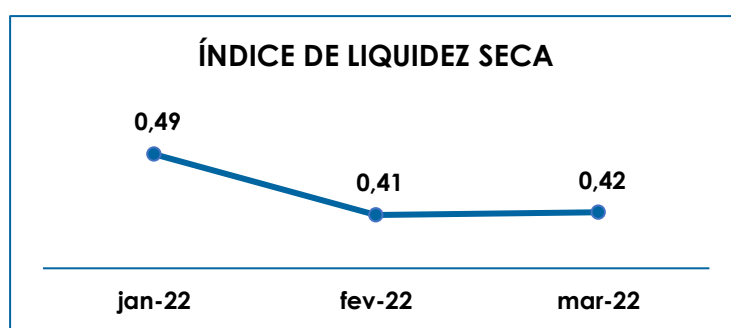
Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da Sociedade Empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as Empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais. Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

VI.I – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de pagamentos da Sociedade Empresária, desconsiderando seus estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil.

Desse modo, seu cálculo consiste na divisão entre o ativo circulante (subtraindo seus estoques) e o passivo circulante, os quais atendam a estimativa de 1 ano no Balanço Patrimonial, sendo nominados e classificados respectivamente como realizáveis e exigíveis a curto prazo.



Segundo o gráfico acima, o índice de liquidez seca registrou acréscimo e alcançou o resultado de R\$ 0,42 em março/2022, obtido pela divisão do "ativo circulante", subtraído dos "estoques", no valor de R\$

26.984.807,00, pelo "passivo circulante" de R\$ 64.802.265,00, em razão da elevação de 6% dos ativos considerados para o cálculo, ser superior a majoração do "passivo circulante" em 5%, resultando assim, na elevação do índice.

No tópico VII – Balanço Patrimonial as variações do ativo e do passivo serão detalhadas.

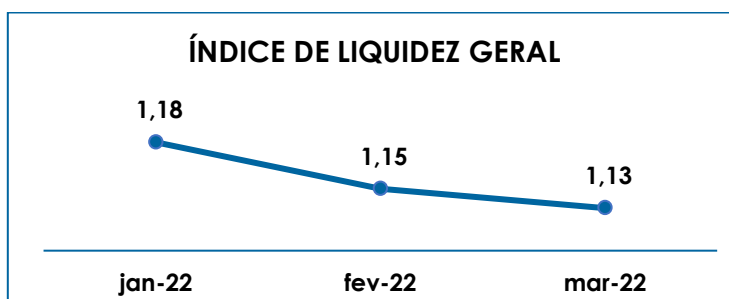
Isso posto, conclui-se que a Recuperanda apresentou um índice de liquidez seca insuficiente, isso é, não possuía bens e direitos de curto prazo, descontados os valores relativos aos estoques, capazes de suprir as obrigações de curto prazo, logo que, para cada **R\$ 1,00** de dívida, a capacidade de pagamento era de **R\$ 0,42** no mês de análise.

Cabe informar que parte dos saldos das contas registradas no Passivo Circulante, estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

VI.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagamento de todas as obrigações da Empresa, de curto e longo prazos, durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da "disponibilidade total" (ativo circulante somado ao ativo não circulante) pelo "total exigível" (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

O índice apurado aponta o valor disponível para quitação da dívida total a curto e longo prazos.



De acordo com a representação gráfica supra, em março/2022 o indicador de liquidez geral apresentou redução de R\$ 0,02 se comparado ao mês anterior, em virtude do acréscimo no ativo total (1%), ser inferior a elevação no passivo total (2%).

Do exposto, concluiu-se que, ao considerar os ativos não circulantes, a Recuperanda dispunha de bens e direitos **suficientes** e **satisfatórios** para o pagamento das suas obrigações, quando considerados os vencimentos a curto e longo prazos, uma vez que a capacidade de pagamento era de **R\$ 1,13** no mês de análise, para cada **R\$ 1,00** de dívida.

VI.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre "ativo circulante" e "passivo circulante".

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da Empresa, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

| CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO | jan-22 | fev-22 | mar-22 |
|-------------------------|------------|------------|------------|
| DISPONÍVEL | 3.269 | 102.334 | 80.286 |
| CLIENTES | 14.461.168 | 14.336.641 | 13.297.957 |

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

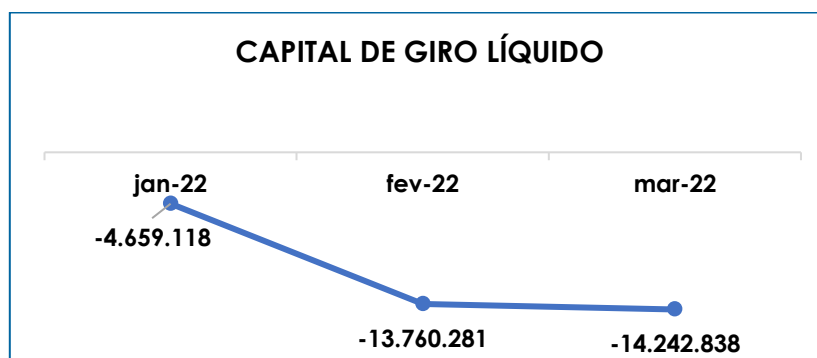
Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

| | | | |
|--|-----------------------|-----------------------|---------------------|
| ESTOQUES | 26.726.419 | 22.455.070 | 23.574.620 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR | 6.471.143 | 3.574.218 | 4.925.617 |
| ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS | 39.226 | 28.036 | 6.698 |
| ADIANTAMENTOS DIVERSOS | 8.688.474 | 7.490.868 | 8.674.246 |
| ATIVO CIRCULANTE | 56.389.701 | 47.987.170 | 50.559.427 |
| FORNECEDORES | - 36.737.008 - | - 35.536.966 - | - 39.133.532 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS | - 493.673 - | - 443.816 - | - 431.800 |
| PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS | - 891.664 - | - 838.017 - | - 890.073 |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER | - 6.086.660 - | - 6.181.432 - | - 6.295.812 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A | - 125.166 - | - 137.360 - | - 139.481 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR | - 11.801.784 - | - 9.754.828 - | - 9.758.115 |
| PARCELAMENTO DE TRIBUTOS | - 2.684.724 - | - 2.785.106 - | - 2.885.488 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE | - 160 - | - 160 - | - 48.341 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS CONCURSAIS | - 1.606.545 - | - 1.395.486 - | - 1.199.714 |
| ADIANTAMENTOS | - 621.308 - | - 923.577 - | - 336.218 |
| EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO | - 120 - | - 3.750.698 - | - 3.683.686 |
| PASSIVO CIRCULANTE | - 61.048.820 - | - 61.747.451 - | - 64.802.265 |
| TOTAL | - 4.659.118 - | - 13.760.281 - | - 14.242.838 |

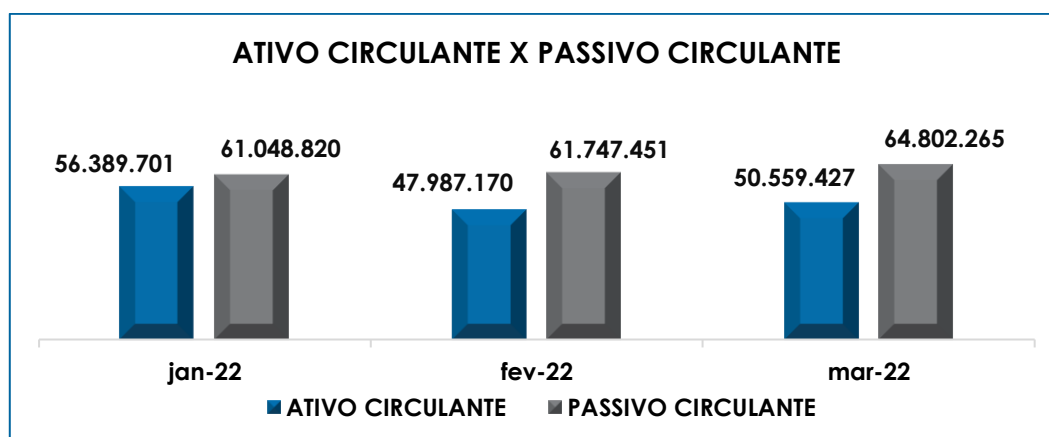
Conforme o quadro acima, verificou-se que o índice do CGL apresentou em março/2022 a majoração de 4% no resultado negativo em relação ao mês anterior, encerrando o período com o valor de R\$ 14.242.838,00. A piora no indicador foi devido a evolução no "ativo circulante", ser inferior ao acréscimo do "passivo circulante", tornando maior a diferença entre os dois saldos.

O detalhamento das contas que compõem o "ativo circulante" será realizado no tópico "VIII.I – ATIVO" e das contas que compõem o "passivo circulante" no tópico "VIII.II – PASSIVO".

Segue representação gráfica da elevação negativa do capital de giro líquido de janeiro a março/2022:



Em complemento às informações já apresentadas, segue abaixo a demonstração gráfica das variações do “ativo circulante” e do “passivo circulante” que compuseram os resultados do CGL no período analisado:



Por fim, cabe ressaltar que parte do saldo registrado no “passivo circulante” está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da Sociedade Empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

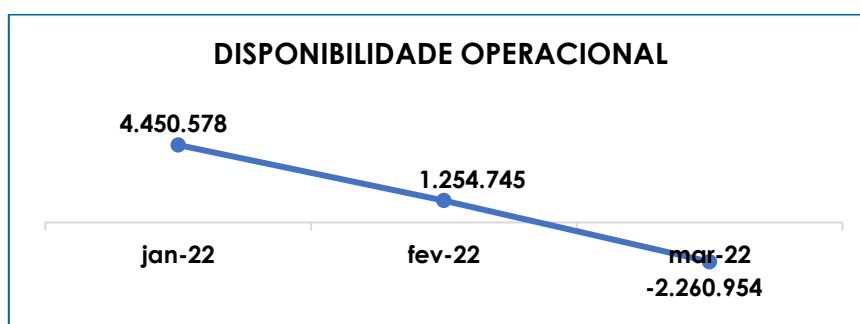
O cálculo consiste na soma das “duplicatas a receber”, ou também comumente chamada de “clientes”, e do saldo dos “estoques”, subtraindo o valor devido aos “fornecedores”, conforme quadro abaixo:

| DISPONIBILIDADE OPERACIONAL | jan-22 | fev-22 | mar-22 |
|-----------------------------|------------------|------------------|--------------------|
| CLIENTES | 14.461.168 | 14.336.641 | 13.297.957 |
| ESTOQUES | 26.726.419 | 22.455.070 | 23.574.620 |
| FORNECEDORES | - 36.737.008 | - 35.536.966 | - 39.133.532 |
| TOTAL | 4.450.578 | 1.254.745 | - 2.260.954 |

A disponibilidade operacional da Recuperanda apresentou **saldo negativo de R\$ 2.260.954,00** em março/2022, com regressão de mais de 100%, em comparação ao mês anterior.

A reversão do saldo positivo de março/2022, ocorreu, em virtude do decréscimo de “clientes” (R\$ 1.038.684,00) e elevação dos “fornecedores” (R\$ 3.596.566,00). Ademais, é sabido que o saldo negativo da disponibilidade não foi maior, em razão da elevação dos “estoques” (R\$ 1.119.550,00)

Em complemento, segue abaixo representação gráfica da involução do resultado da disponibilidade operacional no período de janeiro a março/2022:



VI.V - GRAU DE ENDIVIDAMENTO

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

A composição do **Grau de Endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraindo o saldo registrado no grupo "disponível" do ativo circulante.

O resultado do cálculo representa o valor que a Sociedade Empresária necessita para liquidar o passivo que gera a despesa financeira. O quadro abaixo apresenta os resultados de janeiro a março/2022, os quais foram obtidos pela soma de todas as obrigações, apresentadas com sinal negativo, subtraindo-se os valores do grupo "disponível" apresentado com valores positivos.

| ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO | jan-22 | fev-22 | mar-22 |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|
| DISPONÍVEL | 3.269 | 102.334 | 80.286 |
| FORNECEDORES | - 36.737.008 | - 35.536.966 | - 39.133.532 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE | - 160 | - 160 | - 48.341 |
| ADIANTAMENTOS | - 621.308 | - 923.577 | - 336.218 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DE LONGO PRAZO | - 29.001.456 | - 29.001.456 | - 29.001.456 |
| EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS | - 2.519.491 | - 2.519.491 | - 2.519.491 |
| EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO | - 120 | - 3.750.698 | - 3.683.686 |
| EMPRÉSTIMOS/MÚTUOS | - 2.623.824 | - 2.543.368 | - 2.530.664 |
| FINANCIAMENTOS LONGO PRAZO | - 17.435.914 | - 17.435.914 | - 17.435.914 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO | - 1.891.260 | - 1.891.260 | - 1.891.260 |
| CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LONGO PRAZO | - 3.547.200 | - 3.547.200 | - 3.547.200 |
| DÍVIDA ATIVA | - 94.374.475 | - 97.047.759 | - 100.047.480 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS | - 493.673 | - 443.816 | - 431.800 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - CONCURSAIS | - 6.366.917 | - 6.366.917 | - 6.409.496 |
| PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS | - 891.664 | - 838.017 | - 890.073 |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER | - 6.086.660 | - 6.181.432 | - 6.295.812 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A | - 125.166 | - 137.360 | - 139.481 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR | - 11.801.784 | - 9.754.828 | - 9.758.115 |
| PARCELAMENTO DE TRIBUTOS | - 2.684.724 | - 2.785.106 | - 2.885.488 |
| PASSIVO TRIBUTÁRIO | - 43.892.317 | - 43.892.317 | - 43.892.317 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS CONCURSAIS | - 1.606.545 | - 1.395.486 | - 1.199.714 |
| DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA | - 73.949.455 | - 71.795.283 | - 71.902.299 |
| TOTAL | - 168.323.931 | - 168.843.043 | - 171.949.779 |

A **dívida financeira líquida** totalizou **R\$ 171.949.779,00** no mês de março/2022, com evolução no saldo negativo em 2% se comparado ao mês anterior, o equivalente a R\$ 3.106.736,00.

A Dívida Ativa, composta pelas obrigações de caráter não tributário, registrou no mês em análise o montante de R\$ 100.047.480,00 com evolução de 3% em relação a fevereiro/2022.

As principais variações registradas no período foram o aumento de 10% nos "fornecedores" e mais de 100% em "outras obrigações - circulante", em contrapartida a redução de "empréstimos/mútuos" (1%), "adiantamento" (64%) e "disponível" (22% - conta redutora do endividamento).

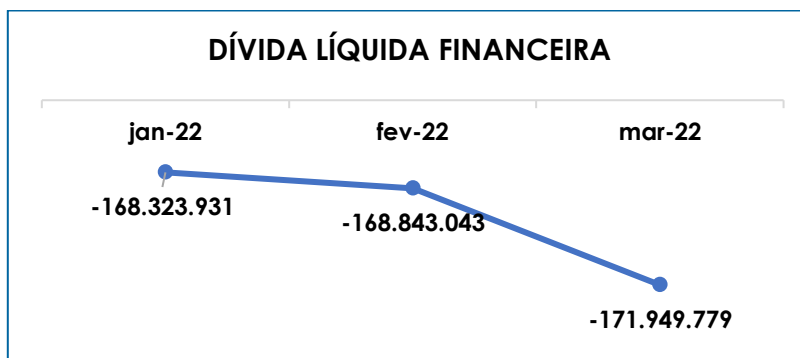
Quanto aos pagamentos, em janeiro/2022 houve o adimplemento da quantia total de R\$ 2.282.212,69, com a indicação específica dos fornecedores correntes e empréstimos/mútuos que foram adimplidos, o equivalente a 1% da dívida ativa da Companhia.

Por sua vez, a Dívida Fiscal e Trabalhista registrou as maiores variações com os acréscimos nas rubricas "parcelamento de tributos" (4%) e "obrigações sociais a recolher (2%), em contrapartida a redução das "obrigações trabalhistas e sociais concursais (14%), dentre outras variações de menor porte.

No que tange aos pagamentos dos débitos junto ao Fisco, aos Colaboradores e ao Presidente em março/2022, o total das quitações foi de R\$ 977.033,00, proporcional a 1% da Dívida fiscal e Trabalhista.

As contas que compõem a dívida ativa serão detalhadas no Item VIII.II – Passivo e o montante do débito tributário será tratado no Item VIII – Dívida Tributária.

Segue abaixo representação gráfica da evolução no grau de endividamento da Recuperanda no trimestre:



Por fim, ao apresentarmos todos os índices de análise contábil, concluiu-se que os indicadores de **liquidez seca, disponibilidade operacional, capital de giro líquido e grau de endividamento** findaram o mês de março/2022, com indicadores negativos e insatisfatórios, demonstrando que a Recuperanda permanece insolvente no curto prazo e com evolução contínua da dívida financeira.

Porém, observou-se também que a Empresa tem obtido resultado positivo que amenizou impacto da crise financeira, como observado na análise do índice de **liquidez geral** e que resultou em um **indicador positivo e satisfatório**.

Do exposto, é imprescindível que a Entidade mantenha as estratégias para reduzir o seu endividamento e aumentar os ativos, de forma que alcance um cenário geral positivo e solvente.

VII – FATURAMENTO

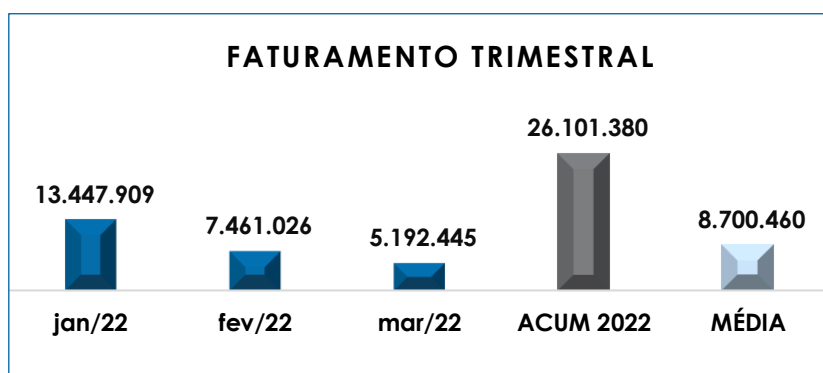
O **Faturamento** consiste na soma de todas as vendas de produtos ou de serviços que uma Sociedade Empresária realiza em um determinado período. Esse processo demonstra a real capacidade de produção, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

O faturamento bruto apurado em janeiro/2022, foi de **R\$ 5.192.445,00**, com minoração de 30% em relação ao mês anterior. Ademais, após o abatimento das "deduções da receita bruta" (devoluções de vendas e impostos), o valor líquido disponível para fazer frente aos custos e despesas da companhia era de R\$ 4.648.197,00.

Em complemento, esta Auxiliar demonstra os 7 principais clientes da Devedora, referente ao mês de março/2022:

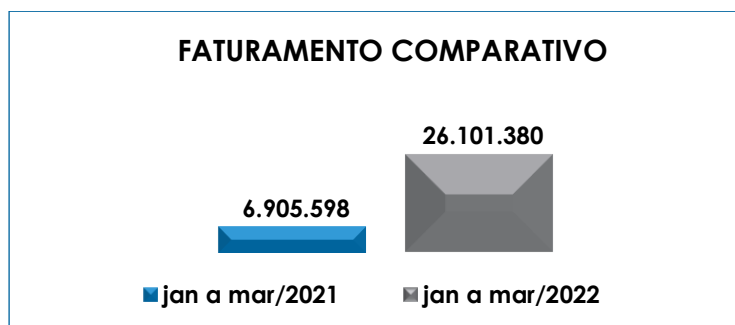
| PRINCIPAIS CLIENTES | mar/22 |
|-------------------------------------|------------------|
| PROMAX PRODUTOS MÁXIMOS | 763.492 |
| ENERGIS & AGROQUÍMICA LTDA | 760.060 |
| INDUSTRIA QUÍMICA ANASTÁCIO S/A | 594.000 |
| GRAX LUBRIFICANTES ESPECIAIS EIRELI | 542.704 |
| PAX LUBRIFICANTES | 524.874 |
| WILLIAMS & CIA. PRODUTOS QUÍMICOS | 441.236 |
| ANLEX IND. E COM. DE LUBRIFICANTES | 354.015 |
| | 3.980.381 |

A seguir, temos a representação gráfica da regressão das receitas com vendas de produtos e serviços no período de janeiro a março/2022, além do faturamento acumulado no ano de 2022, e a média mensal do ano corrente:

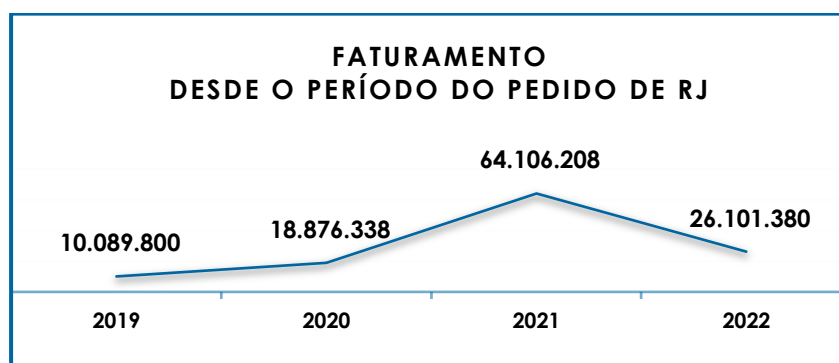


Ademais, ao compararmos as receitas auferidas de janeiro a março/2021, com o mesmo período de 2022, foi possível observar um acréscimo superior a 100% nas receitas obtidas neste último ano, indicando que a Empresa se encontrava em um cenário econômico significativamente mais

favorável no 1º trimestre de 2022. Em complemento, segue demonstração gráfica do comparativo realizado:



Por último, segue o gráfico com o faturamento computado em cada ano, desde o pedido de Recuperação Judicial em 25/01/2019:



VIII – BALANÇO PATRIMONIAL

VIII.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela Sociedade Empresária, sendo resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam benefícios econômicos futuros.

No quadro abaixo, estão apresentados os saldos e as contas que compuseram o total do Ativo da Recuperanda no período de janeiro a março/2022:

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

| ATIVO | jan-22 | fev-22 | mar-22 |
|-----------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| DISPONÍVEL | 3.269 | 102.334 | 80.286 |
| CLIENTES | 14.461.168 | 14.336.641 | 13.297.957 |
| ESTOQUES | 26.726.419 | 22.455.070 | 23.574.620 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR | 6.471.143 | 3.574.218 | 4.925.617 |
| ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS | 39.226 | 28.036 | 6.698 |
| ADIANTAMENTOS DIVERSOS | 8.688.474 | 7.490.868 | 8.674.246 |
| ATIVO CIRCULANTE | 56.389.701 | 47.987.170 | 50.559.427 |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 55.476.960 | 55.476.960 | 55.476.960 |
| CONTA CORRENTE - SÓCIOS | 3.052.572 | 6.219.272 | 4.064.372 |
| EMPRÉSTIMOS | 592.541 | 592.541 | 592.826 |
| DESPESAS ANTECIPADAS | - | - | 48.181 |
| IMOBILIZADO | 44.698.886 | 44.859.651 | 45.412.904 |
| DEPRECIações | - 8.908.437 | - 8.934.005 | - 8.963.803 |
| INTANGÍVEL | 47.603.953 | 47.609.380 | 47.660.286 |
| AMORTIZAÇÕES | - 155.861 | - 160.374 | - 165.734 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 142.360.614 | 145.663.425 | 144.125.993 |
| ATIVO TOTAL | 198.750.315 | 193.650.595 | 194.685.420 |

De modo geral, no mês de março/2022, observou-se a evolução do **Ativo** em 1%, em comparação ao mês anterior, e saldo final de **R\$ 194.685.420,00**, decorrente de diversas alterações nos grupos e contas. Em seguida, apresentamos a análise detalhada das rubricas e suas variações.

- **Ativo circulante:** no mês em análise, o ativo a curto prazo representava apenas 26% do ativo total da Empresa, totalizando R\$ 50.559.427,00, e com majoração de **R\$ 2.572.257,00** se comparado a fevereiro/2022.
- **Disponível:** correspondem aos recursos financeiros no “caixa e equivalentes de caixa”, que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamento de suas obrigações a curto prazo.

No mês de março/2022, o grupo era composto pelos subgrupos “caixa” com saldo de R\$ 786,00, “banco conta movimento” com o valor de R\$ 60.647,00 e “aplicações financeiras” com o valor de R\$ 18.849,00, totalizando o montante de R\$ 80.286,00, e com redução de 22% em relação ao mês anterior, em virtude, principalmente, pelo decréscimo no recurso de “aplicações financeiras” e no “BANCO SANTANDER 13000000481”.

➤ **Clientes:** este grupo é composto pelo subgrupo “clientes”, que são os valores referentes as vendas a prazo, “valores a receber”, que soma os recebimentos indevidos como a diferença na retenção de impostos nas Notas Fiscais, e pelas “(-) duplicatas descontadas”, que são os recebimentos antecipados de vendas a prazo.

O desconto de duplicatas consiste na antecipação do valor a receber, mediante o pagamento de juros à Instituição Financeira que realiza a operação. Assim, utilizando tal via para obtenção de recursos, a Empresa incorre em despesas financeiras e na redução do saldo a receber pelas vendas a prazo.

Em março/2022, a conta “clientes” registrou o saldo bruto de R\$ 16.035.811,00, com decréscimo de 18% em relação ao mês anterior. Frisa-se, que essa minoração foi motivada, principalmente, pelo cliente “INNOSPEC”, devido ao reconhecimento de pagamento da Nota fiscal 97 e 104, conforme verificado pelos Demonstrativos Contábeis, bem como houve outros recebimentos em menor expressão.

A rubrica “valores a receber”, por sua vez, encerrou o mês de março/2022 com o saldo de R\$ 31.531,00, com evolução de 24% se comparado ao mês anterior, em virtude da baixa de parte do saldo pelo reconhecimento da origem do numerário, ser inferior o reconhecimento de novos valores recebidos indevidamente pela não retenção dos impostos por alguns clientes.

Por fim, em março/2022, as “duplicatas descontadas” totalizaram a quantia de R\$ 2.769.392,00, com saldo negativo e efeito redutor no saldo do subgrupo, indicando a antecipação dos recebíveis do mês em análise e compondo o valor líquido do subgrupo “clientes” de R\$

13.297.957,00, juntamente com os valores das contas “clientes” e “valores a receber”.

➤ **Estoques:** os estoques eram compostos por valores referentes aos insumos, materiais de consumo e as matérias-primas.

O saldo ao final do mês de março/2022, perfaz o montante de R\$ 23.574.620,00, apresentando a evolução de 5% em relação ao mês anterior. A composição total do grupo está apresentada no quadro abaixo:

| ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO | jan-22 | fev-22 | mar-22 |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|
| DESPESA DE INSUMOS | 502.607 | 555.448 | 578.769 |
| INSUMO - SACO PLÁSTICO X58/X59 | 36.620 | 39.890 | 39.890 |
| INSUMO - BARRICA DA FIBRA | 12.825 | 12.825 | 12.825 |
| INSUMO - ÓLEO BPF | 1.253.350 | 1.308.100 | 1.417.600 |
| INSUMO - BOMBONA | 611.850 | 641.313 | 698.317 |
| INSUMO - LACRE | 19.632 | 28.032 | 28.032 |
| INSUMO - ETIQUETA | 186.352 | 203.366 | 209.107 |
| INSUMO - PAPELÃO | 19.412 | 19.412 | 19.412 |
| INSUMO - SACO DE PAPEL | 35.079 | 35.079 | 35.079 |
| INSUMO - PALLET | 189.267 | 217.167 | 237.057 |
| INSUMO - FRASCOS | 77.282 | 82.676 | 82.676 |
| (-) IPI S/ COMPRAS - INSUMO | - 74.785 | - 78.628 | - 84.393 |
| (-) ICMS S/ COMPRAS - INSUMO | - 316.598 | - 332.482 | - 361.415 |
| (-) PIS S/ COMPRAS - INSUMO | - 28.942 | - 30.398 | - 33.051 |
| (-) COFINS S/ COMPRAS - INSUMO | - 134.934 | - 141.641 | - 153.857 |
| (-) TRANSF. DE INSUMOS | - 1.383.803 | - 1.449.263 | - 1.568.510 |
| ESTOQUE DE MATÉRIA PRIMA | 25.690.094 | 21.694.018 | 22.790.246 |
| MATÉRIA PRIMA - NP (P-1306/0) | 827.378 | 827.378 | 857.674 |
| MATÉRIA PRIMA - GF | 6.033.503 | 6.899.913 | 7.763.941 |
| MATÉRIA PRIMA - SAL CÁLCICO DE AC. GRAXO | 264.259 | 264.259 | 264.259 |
| MATÉRIA PRIMA - ÁLCOOL GEL | 210.382 | 210.382 | 210.382 |
| MATÉRIA PRIMA - TAUBACLEAN 2000 | 11.673 | 11.673 | 11.673 |
| MATÉRIA PRIMA - P-820 | 973.453 | 973.453 | 973.453 |
| MATÉRIA PRIMA - IQT 3000 - P-821 | 36.288 | 36.288 | 36.288 |
| MATÉRIA PRIMA - LUB 150 E LUB 600 | 58.473.790 | 58.473.790 | 64.316.407 |
| MATÉRIA PRIMA - POWERGUARD | 325.236 | 325.236 | 768.065 |
| MATÉRIA PRIMA - UREIA TÉCNICA | 93.600 | 93.600 | 93.600 |
| (-) ICMS S/ MERCADORIAS DEPÓSITO OU | - 182.231 | - 182.231 | - 182.231 |
| MATÉRIA PRIMA - ACIDO ESTEÁRICO VEGETAL | 1.045.764 | 1.045.764 | 1.045.764 |
| (-) IPI S/ MERCADORIAS DEPÓSITO OU | - | - | - |
| (-) IPI S/ COMPRAS MP | - 4.410.066 | - 4.410.066 | - 4.410.066 |
| (-) ICMS S/ COMPRAS MP | - 3.636.652 | - 3.792.606 | - 4.997.433 |
| (-) PIS S/ COMPRAS MP | - 1.042.133 | - 1.056.455 | - 1.167.336 |
| (-) COFINS S/ COMPRAS MP | - 4.798.524 | - 4.864.488 | - 5.375.214 |
| (-) TRANSF. MATÉRIA PRIMA | - 28.535.626 | - 33.161.872 | - 37.418.980 |
| ESTOQUE DE PRODUTOS PARA REVENDA | 533.718 | 205.601 | 205.601 |
| (-) ICMS S/ PRODUTO PARA REVENDA | - 514.169 | - 683.081 | - 683.081 |

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

| | | | | | | |
|--|---|-------------------|---|-------------------|---|-------------------|
| (-) PIS S/ PRODUTO PARA REVENDA | - | 53.360 | - | 68.844 | - | 68.844 |
| (-) COFINS S/ PRODUTO PARA REVENDA | - | 245.782 | - | 317.100 | - | 317.100 |
| PRODUTO PARA REVENDA - DMA | | 540.518 | | 540.518 | | 540.518 |
| PRODUTO PARA REVENDA - ACIDO MIRISTICO | | 916.825 | | 916.825 | | 916.825 |
| PRODUTO PARA REVENDA - ACIDO PALMÍTICO | | 215.619 | | 215.619 | | 215.619 |
| PRODUTO PARA REVENDA - NEOPENTILGLICOL | | 1.975.578 | | 2.913.978 | | 2.913.978 |
| PRODUTO PARA REVENDA - LICIAD / OLI 5550 | | 125.954 | | 125.954 | | 125.954 |
| (-) TRANSF. DE PRODUTO PARA REVENDA | - | 2.427.465 | - | 3.438.268 | - | 3.438.268 |
| TOTAL | | 26.726.419 | | 22.455.070 | | 23.574.620 |

Em março/2022 a Recuperanda comprou a quantia de R\$ 5.842.617,00, da matéria prima "matéria prima - LUB 150 E LUB 600", o equivalente a mais de 100% do faturamento bruto do mês em questão, o que será objeto de questionamento a Recuperanda, devido a grande quantidade de mercadoria no estoque.

Importante informar que a projeção do faturamento bruto é 100 milhões para o ano de 2022, sendo que a Recuperanda tem no estoque "matéria prima - LUB 150 E LUB 600" o montante de 64 milhões.

➤ **Créditos:** o grupo é composto por "tributos a recuperar", "adiantamento a empregados" e "adiantamentos", sendo este último composto pelas contas "adiantamento a fornecedores" e "depósitos judiciais".

"Tributos a recuperar" é o subgrupo que totaliza os impostos que poderão ser utilizados para abatimento dos tributos a pagar sobre as vendas, sobre Notas Fiscais de serviços tomados ou sobre o faturamento. Segue abaixo a composição do grupo que registrou no mês de março/2022 a majoração de 38% (se compararmos com o mês anterior) e totalizou R\$ 4.925.617,00:

| ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO | jan-22 | fev-22 | mar-22 |
|------------------------------|-----------|-----------|-----------|
| ICMS A RECUPERAR | 1.803.663 | 1.879.305 | 3.014.660 |
| COFINS A RECUPERAR | 1.128.240 | 774.817 | 946.389 |
| PIS A RECUPERAR | 244.948 | 168.218 | 205.467 |
| IRPJ A RECUPERAR | 655 | 655 | 655 |
| CSLL A RECUPERAR | 60 | 60 | 60 |
| IRRF S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA | 2 | 2 | 2 |
| IRRF A RECUPERAR | 26.780 | 27.192 | 28.624 |

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

| | | | |
|-----------------|------------------|------------------|------------------|
| IPI A RECUPERAR | 3.266.792 | 723.967 | 729.758 |
| | 6.471.143 | 3.574.218 | 4.925.617 |

Pela análise dos demonstrativos contábeis, verificou-se as compensações nas contas "ICMS, PIS e COFINS", na quantia consolidada de R\$ 462.902,00, bem como a apropriação de novos valores a recuperar nestas rubricas e na conta "IRRF a recuperar".

O subgrupo "adiantamentos a empregados" abrange os valores adiantados aos colaboradores a título de salário, férias, gratificação, eventuais despesas, empréstimos aos colaboradores, dentre outros. Segue abaixo a composição dos adiantamentos a empregados no trimestre:

| ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS | jan-22 | fev-22 | mar-22 |
|----------------------------|---------------|---------------|--------------|
| ADIANTAMENTO DE FERIAS | 39.226 | 28.036 | 6.698 |
| TOTAL | 39.226 | 28.036 | 6.698 |

Em março/2022, houve minoração de 76% e sumarizou R\$ 6.698,00 ao final do período, restando apenas o valor contabilizado a título de "adiantamento de férias". No mais, conforme esclarecido pela Recuperanda, os empréstimos aos funcionários são realizados com base em decisões internas e isso justifica a constante variação do saldo na rubrica.

O subgrupo "adiantamentos", por sua vez, detém a maior representatividade no saldo total do grupo "créditos", em razão dos valores adiantados aos fornecedores e depósitos em juízo, apresentando em março/2022, uma elevação de 16% em relação ao mês anterior, encerrando o período com saldo de R\$ 8.674.246,00.

Segue demonstrativo com a composição do subgrupo "adiantamentos" no trimestre analisado:

| ADIANTAMENTOS DIVERSOS | jan-22 | fev-22 | mar-22 |
|---|------------------|------------------|------------------|
| ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES | 7.404.294 | 6.258.854 | 7.415.777 |
| DEP. JUD. TRABALHISTA - 2ª VT TAUBATÉ | 881.169 | 881.169 | 881.169 |
| DEP. JUD. TRABALHISTA - 26ª RIO JANEIRO | 138.658 | 138.658 | 138.658 |
| DEP. JUD. CÍVEL - 4ª VC TAUBATÉ | 168.704 | 168.704 | 168.704 |
| DEP. JUD. TRABALHISTA - 1ª VT TAUBATÉ | 57.402 | 57.402 | 57.402 |
| DEP. JUD. 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ | 12.390 | 12.390 | 12.390 |
| DEP. PGTO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | 25.853 | - | 143 |
| DEPÓSITOS JUDICIAIS - CÍVEIS | - | 26.311 | - |
| ADIANTAMENTOS DIVERSOS | 8.688.474 | 7.490.868 | 8.674.246 |

A rubrica “adiantamentos a fornecedores” encerrou o mês de março/2022, com o valor de R\$ 7.415.777,00, e acréscimo de 18% em comparação ao mês anterior, sendo que os valores desta conta são resultado dos adiantamentos feitos pela Recuperanda aos seus fornecedores nas transações comerciais.

Além disso, em virtude do vultoso saldo dos “adiantamentos a fornecedores”, foi solicitado que a Empresa demonstrasse, mensalmente, a composição do montante indicando a razão social e os valores pagos antecipadamente a cada fornecedor, de forma a permitir o acompanhamento dos valores transitados na referida conta.

No mês de março/2022, constatou-se novas antecipações de R\$ 2.167.612,00, superiores as baixas de R\$ 1.010.688,00, e resultando na evolução do valor adiantado aos fornecedores em comparação ao mês anterior.

No que tange aos valores adiantados ao fornecedor **IPF QUÍMICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, registra-se que a baixa destas quantias foi amplamente discutida com a Recuperanda em diversas

oportunidades, em razão do vultoso montante adiantado ao prestador sem a oportuna compensação mediante a contabilização das Notas Fiscais correspondentes ao serviço prestado, acumulando valores desde junho/2018, conforme levantamento realizado por esta Auxiliar do Juízo.

Assim, restou acordado que a IQT iniciaria a baixa dos adiantamentos realizados a IPF a partir de março/2021, conforme e-mail encaminhado pelo Contador da Devedora em 22/02/2021, nos seguintes termos:

“Quanto ao item abaixo relacionado a IPF, nosso escritório, está assumindo a contabilidade, e já orientamos ao nosso cliente para efetuar todas as emissões de notas, e realizamos um acordo que conforme as emissões de notas da IQT para Innospec, boa parte do saldo será emitida pela IPF, amortizando o saldo do adiantamento a fornecedores, e não prejudicando o resultado do período da IQT. A projeção da emissão da segunda NF para Innospec é agora em 03/2021. Com nosso escritório a frente, podemos assegurar as emissões das notas e regularização desse saldo”.

No mais, na conta “dep. pgto. plano de recuperação judicial”, em março de 2022, nota-se o pagamento de R\$ 143,00.

- **Ativo não circulante:** os ativos realizáveis a longo prazo somaram R\$ 144.125.993,00 em março/2022, com redução de R\$ 1.537.432,00 em relação ao mês anterior, e representando 74% do ativo total da Recuperanda.
- **Realizável a longo prazo:** o “realizável a longo prazo” é formado pelas contas “promitentes”, “conta corrente sócio”, “empréstimos a terceiros” e “pagamentos antecipados”.

A rubrica “conta corrente sócio” em março/2022 apresentou o saldo final de R\$ 4.064.372,00, com decréscimo de R\$ 2.154.900,00 em relação ao mês anterior, como resultado das transações com a acionista “ENERQUIMICA PRODUTOS QUÍMICOS ENERGIA”, as quais ensejaram a entrada do montante de R\$ 4.438.100,00, frente as saídas de numerários no importe de R\$ 6.593.000,00.

Sobre isso, ressalta-se que todos os detalhes foram apresentados nos Relatórios anteriores, sendo que o desfecho do tema se deu em 28/10/2021, quando a Devedora apresentou o Instrumento Particular de Depósito e Outras Avenças firmado com a ENERQUIMICA, datado de 30/09/2021.

➤ **Imobilizado:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento da Sociedade Empresária.

Em março/2022, o grupo totalizou R\$ 36.449.101,00, e registrou aumento 2% em relação ao mês anterior. A variação ocorreu em virtude das majorações nas rubricas “benfeitorias em bens próprios” (R\$ 99.635,00), “móveis e utensílios” (R\$ 58.839,00), “máquinas e equipamentos” (R\$ 380.703,00) e “computadores e periféricos” (R\$ 14.077,00), além das “despesas de depreciação e amortização” apropriadas no mês, no valor total de R\$ 29.798,00.

| IMOBILIZADO | jan-22 | fev-22 | mar-22 |
|--|--------------------|--------------------|--------------------|
| BENS IMÓVEIS | 35.218.880 | 35.263.894 | 35.363.529 |
| TERRENOS | 32.000.000 | 32.000.000 | 32.000.000 |
| BENFEITORIAS EM BENS PRÓPRIOS | 3.218.880 | 3.263.894 | 3.363.529 |
| BENS MÓVEIS | 9.480.005 | 9.595.755 | 10.049.374 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 85.626 | 92.876 | 151.715 |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 9.121.210 | 9.210.712 | 9.591.415 |
| COMPUTADORES E PERIFÉRICOS | 268.606 | 287.604 | 301.681 |
| APARELHOS DE TELEFONIA | 4.563 | 4.563 | 4.563 |
| (-) DEPRECIACIONES | - 8.230.010 | - 8.245.434 | - 8.264.754 |
| (-) DEPRECIACÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS | - 17.461 | - 18.193 | - 19.415 |
| (-) DEPRECIACÃO MAQ. E EQUIPAMENTOS | - 8.122.267 | - 8.132.357 | - 8.145.618 |

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

| | | | | | | |
|--|---|-------------------|---|-------------------|---|-------------------|
| (-) DEPRECIACÃO COMPUTADORES | - | 88.822 | - | 93.348 | - | 98.109 |
| (-) DEPRECIACÃO APARELHOS DE TELEFONIA | - | 1.460 | - | 1.536 | - | 1.612 |
| (-) AMORTIZAÇÕES | - | 678.425 | - | 688.570 | - | 699.047 |
| AMORT. BENFEITORIAS EM BENS PRÓPRIOS | - | 678.425 | - | 688.570 | - | 699.047 |
| TOTAL | | 35.790.450 | | 35.925.645 | | 36.449.102 |

➤ **Intangível:** os bens intangíveis correspondem às propriedades imateriais de uma Sociedade Empresária, as quais não existem fisicamente como é o caso de marcas, patentes, licenças, direitos autorais, softwares, desenvolvimento de tecnologia, receitas, fórmulas, carteira de clientes, recursos humanos, know-how, entre outros.

Houve acréscimo de R\$ 45.546,00, no mês de março/2022, em razão da elevação dos “direitos de uso de softwares” (R\$ 50.906,00), ter sido superior a contabilização da despesa mensal de “amortização” (R\$ 5.360,00).

No período de janeiro a março/2022, o “intangível” estava composto pelos seguintes valores:

| INTANGÍVEL | jan-22 | fev-22 | mar-22 |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|
| DIREITO DE USO SOFTWARE | 316.953 | 322.380 | 373.286 |
| DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA | 47.287.000 | 47.287.000 | 47.287.000 |
| (-) AMORTIZAÇÃO DIREITO DE USO SOFTWARE | - 155.861 | - 160.374 | - 165.734 |
| TOTAL | 47.448.092 | 47.449.006 | 47.494.552 |

Por fim, é sabido que com relação a majoração em dezembro/2021 da conta “direitos autorais”, em 17/03/2022, a Recuperanda informou o seguinte: Valor ajustado, agregado ao desenvolvimento e tecnologia dos novos produtos e atuais.

VIII.II – PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da Entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída

de recursos financeiros. São as dívidas que poderão ter o prazo de quitação em até um ano após o encerramento das demonstrações contábeis ou após um ano, sendo divididas, assim, em exigíveis a curto e longo prazos respectivamente.

No quadro abaixo, estão apresentados as contas e os saldos que compuseram o total do Passivo da Recuperanda no período de janeiro a março/2022:

| PASSIVO | jan-22 | fev-22 | mar-22 |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|
| FORNECEDORES | - 36.737.008 | - 35.536.966 | - 39.133.532 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS | - 493.673 | - 443.816 | - 431.800 |
| PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS | - 891.664 | - 838.017 | - 890.073 |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER | - 6.086.660 | - 6.181.432 | - 6.295.812 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A | - 125.166 | - 137.360 | - 139.481 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR | - 11.801.784 | - 9.754.828 | - 9.758.115 |
| PARCELAMENTO DE TRIBUTOS | - 2.684.724 | - 2.785.106 | - 2.885.488 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE | - 160 | - 160 | - 48.341 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS CONCURSAIS | - 1.606.545 | - 1.395.486 | - 1.199.714 |
| ADIANTAMENTOS | - 621.308 | - 923.577 | - 336.218 |
| EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO | - 120 | - 3.750.698 | - 3.683.686 |
| PASSIVO CIRCULANTE | - 61.048.820 | - 61.747.451 | - 64.802.265 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DE LONGO PRAZO | - 29.001.456 | - 29.001.456 | - 29.001.456 |
| FINANCIAMENTOS LONGO PRAZO | - 17.435.914 | - 17.435.914 | - 17.435.914 |
| PASSIVO TRIBUTÁRIO | - 43.892.317 | - 43.892.317 | - 43.892.317 |
| EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS | - 2.519.491 | - 2.519.491 | - 2.519.491 |
| EMPRÉSTIMOS/MÚTUOS | - 2.623.824 | - 2.543.368 | - 2.530.664 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - CONCURSAIS | - 6.366.917 | - 6.366.917 | - 6.409.496 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO | - 1.891.260 | - 1.891.260 | - 1.891.260 |
| CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LONGO PRAZO | - 3.547.200 | - 3.547.200 | - 3.547.200 |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | - 107.278.381 | - 107.197.926 | - 107.227.800 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | - 12.000.000 | - 12.000.000 | - 12.000.000 |
| AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 26.379 | 26.379 | 6.251 |
| RESULTADOS ACUMULADOS | - 13.621.288 | - 13.621.288 | - 13.621.288 |
| PASSIVO TOTAL | - 193.922.110 | - 194.540.286 | - 197.645.103 |

De modo geral, houve majoração no **Passivo**, de 2%, e saldo de **R\$ 197.645.103,00** ao final de março/2022. A seguir, apresentamos a análise detalhada dos grupos de contas do passivo e suas variações no mês analisado.

- **Passivo circulante:** em março/2022, o valor total era de R\$ 64.802.265,00, sendo que as obrigações exigíveis no curto prazo equivaliam a 33% do Passivo total da Recuperanda.
 - **Fornecedores:** houve majoração de 10% em março/2022, totalizando R\$ 39.133.532,00, em virtude de as baixas R\$ 5.391.470,00 terem sido inferiores as aquisições de produtos e serviços no montante de R\$ 8.988.036,00. Frisa-se, ainda, que a elevação deste subgrupo atingiu tamanha proporção em virtude, principalmente, do adimplemento de R\$ 6.898.424,00 a Empresa INNOSPEC DO BRASIL IMP COM PROD. QUI LTDA.
 - **Obrigações trabalhistas e sociais:** Em março/2022, houve redução de 3% e saldo final de R\$ 431.800,00 no mês em análise. As variações registradas no período foi a redução nas conta "pró-labore" (31.917,00), em contrapartida a elevação de "salários a pagar" (R\$ 22.338,00) e dentre outras ocorrências menores e que resultaram na involução das obrigações trabalhistas e sociais em comparação ao mês anterior.

Ademais, no período abrangido pelo presente Relatório, verificou-se o pagamento de obrigações trabalhistas, conforme apresentado no tópico IV.II – Gastos com Colaboradores.

Abaixo, segue o quadro demonstrativo da composição do grupo "obrigações trabalhistas e sociais" no período de janeiro a março/2022:

| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS | jan-22 | fev-22 | mar-22 |
|-----------------------------------|-----------|-----------|-----------|
| SALÁRIOS A PAGAR | - 179.763 | - 167.230 | - 189.568 |
| AUTÔNOMOS A PAGAR | - 50.220 | - 46.000 | - 46.000 |
| PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR | - 13.600 | - 14.004 | - 14.569 |
| PRÓ-LABORE A PAGAR | - 113.217 | - 81.207 | - 49.290 |

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

| | | | | | | |
|--|---|----------------|---|----------------|---|----------------|
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS CORRENTES | - | 356.800 | - | 308.441 | - | 299.430 |
| ACORDO - GILMAR CORREA DE JESUS | - | 12.000 | - | 10.500 | - | 7.500 |
| ACORDO - SIDICLEI MARTINS DE LIMA | - | 4.259 | - | 4.259 | - | 4.259 |
| ACORDO MANUTENÇÃO PAULO HENRIQUE DE | - | 13.614 | - | 13.614 | - | 13.614 |
| ACORDO - DARLISSON ALVES GALIZA | - | 8.464 | - | 8.464 | - | 8.464 |
| ACORDO - ANTONIO DA SILVA SOUSA | - | 39.882 | - | 39.882 | - | 39.882 |
| ACORDO - GENADREANO BATISTA DE MELO | - | 18.530 | - | 18.530 | - | 18.530 |
| ACORDO - CARLOS ANTONIO VARELA DANTAS | - | 34.692 | - | 34.692 | - | 34.692 |
| ACORDO - PATRICK POLISUK | - | 5.429 | - | 5.429 | - | 5.429 |
| ACORDOS TRABALHISTAS | - | 136.870 | - | 135.370 | - | 132.370 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS | - | 493.670 | - | 443.818 | - | 431.800 |

➤ **Provisões constituídas e encargos:** correspondem às obrigações perante os colaboradores referentes às despesas com "férias", "13º salário" e seus respectivos encargos, provisionadas para quitação no próprio exercício ou exercício subsequente.

No mês de março/2022, houve um acréscimo de 6% em comparação ao mês anterior, tendo em vista que as baixas realizadas foram menores que o reconhecimento de novas provisões no período, em especial nas rubricas "provisão de férias", encerrando o mês em questão com o saldo de R\$ 890.073,00.

➤ **Obrigações sociais a recolher:** o grupo é composto pelas contas "INSS a recolher", "FGTS a recolher", "contribuição sindical a recolher" e "IRRF de trabalhadores assalariados a recolher", com majoração de 2% no mês de março/2022, e saldo de R\$ 6.295.812,00. Frisa-se que maiores comentários serão abordados no tópico VIII – dívida tributária.

➤ **Obrigações tributárias retidas a pagar:** em março/2022, houve uma elevação de 2% e saldo final de R\$ 139.481,00, em virtude dos pagamentos parciais e o reconhecimento de novos valores retidos a pagar.

- **Impostos e contribuições a pagar:** apresentou evolução inferior a 1% no mês de março/2022, equivalente a R\$ 3.287,00, alcançando o montante a pagar de R\$ 9.758.115,00, com registros dos pagamentos, inferiores aos lançamentos de novos valores a recolher.
- **Parcelamento de tributos:** apresentou acréscimo superior a 4% e saldo de R\$ 2.885.488,00 ao final de março/2022, em virtude dos novos parcelamentos firmados no mês em análise.
- **Outras obrigações - circulante:** No mês em questão a rubrica apresentou o saldo de R\$ 48.341,00, com a majoração superior a 100% devido ao reconhecimento de IPTU a pagar.
- **Obrigações Trabalhistas e Sociais Concursais:** No mês de março/2022 observa-se minoração de 14% no montante acumulado de R\$ 1.199.714,00, em virtude de diversos pagamentos referente a 7ª parcela, mediante depósitos judiciais.
- **Adiantamentos:** este subgrupo é integralmente composto pelo saldo da rubrica “adiantamento de clientes” com o valor final de R\$ 336.218,00, registrando involução de 64% com relação ao mês anterior, em virtude das baixas de adiantamentos e devoluções (R\$ 924.860,27), serem superiores aos novos valores adiantados (R\$ 337.501,51).
- **Empréstimos com terceiros de curto prazo:** no mês de análise, nota-se o saldo de R\$ 3.683.686,00, com a minoração R\$ 67.012,00 em virtude do pagamento do empréstimo “Fundo De Investimento Santa Cruz – Parcela 1”.

- **Passivo não circulante:** o passivo exigível a longo prazo totalizava R\$ 107.227.800,00 no mês de março/2022, equivalendo a 54% do passivo da Devedora, e apresentando elevação inferior a 1% quando comparado ao mês anterior.
 - **Empréstimos/mútuos:** em março/2022, observa-se a redução inferior a 1%, decorrente do pagamento registrado na rubrica “Carlos Plachta”, referente a “reembolso de despesas” e “parcelamento PGFN”, na quantia total de R\$ 12.704,52, restando o saldo final de R\$ 2.530.664,00.
 - **Obrigações trabalhistas e sociais concursais – longo prazo:** em março/2022, a conta apresentou um saldo de R\$ 6.409.496,00, em virtude do desbloqueio, “REF. LIBERAÇÃO DE DESBLOQUEIO DEP. PAGTO PLANO DE REC. JUDICIAL” conforme demonstrativos contábeis.

Por último, destaca-se que, em março/2022, a diferença entre o total do **Ativo** de **R\$ 194.685.420,00** e o total do **Passivo** de **R\$ 197.645.103,00**, refere-se ao prejuízo contábil de **R\$ 2.959.682,00**, acumulado na Demonstração do Resultado do Exercício no período de janeiro a março/2022.

Para elaboração da presente análise, utilizou-se o demonstrativo não encerrado, sendo que o referido valor será transportado para o “patrimônio líquido” e ensejará o equilíbrio patrimonial obrigatório nas demonstrações contábeis quando do encerramento do exercício social.

VIII.III – PASSIVO CONCURSAL

Conforme o 2º Edital de Credores publicado em 22/08/2019, bem como em atenção as habilitações e impugnações de crédito julgadas até o presente momento e a fase de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial homologado, obtém-se a relação de credores sujeitos

aos efeitos da Recuperação Judicial, a qual apresenta a seguinte composição em 31/03/2022:

| RESUMO CREDORES SUJEITOS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL | | | | | |
|--|--------------|----------------|--------------------------|----------------|--|
| CLASSES | QUANT. CRED. | STATUS | VALOR | % PART. CLASSE | |
| I | 43 | EM CUMPRIMENTO | R\$ 7.957.603,35 | 14% | |
| II | 1 | CARÊNCIA | R\$ 15.344.737,42 | 28% | |
| III | 50 | CARÊNCIA | R\$ 31.678.926,49 | 57% | |
| IV | 13 | CARÊNCIA | R\$ 732.946,37 | 1% | |
| TOTAL | 107 | - | R\$ 55.714.213,63 | 100% | |

Acrescenta-se neste tópico, que a Recuperanda procedeu o ajuste do plano de contas para demonstração, em separado, do passivo concursal. Entretanto, ao compararmos o saldo contabilizado no Balanço Patrimonial, os valores demonstrados acima, conclui-se que existe uma divergência entre os montantes.

Sobre isso, a Companhia informou que apesar da homologação do Plano de Recuperação Judicial ter ocorrido em 05/08/2021, somente concluiria os ajustes pendentes em dezembro/2021, quando do encerramento do exercício social, conforme e-mail enviado em 29/07/2021.

Porém, apesar dos ajustes realizados no mês em questão, inclusive no que tange aos deságios reconhecidos, a Sociedade deverá verificar novamente os valores demonstrados em seu Balanço, de forma a identificar e eliminar as diferenças que persistem.

IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **Dívida Tributária** representa o conjunto de débitos não pagos espontaneamente, de pessoas jurídicas com os órgãos públicos (Receita Federal, Caixa Econômica Federal, Previdência Social etc.). Em março/2022, o débito tributário da Recuperanda era de **R\$ 62.971.118,00**, estando composto pelos seguintes valores:

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

| ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO | jan-22 | fev-22 | mar-22 |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|
| INSS A RECOLHER | - 4.847.380 | - 4.972.126 | - 5.110.955 |
| FGTS A RECOLHER | - 208.809 | - 181.155 | - 152.777 |
| IRRF DE TRAB. ASSALARIADOS A RECOLHER | - 1.030.377 | - 1.028.057 | - 1.031.985 |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER | - 6.086.566 | - 6.181.338 | - 6.295.717 |
| ISS A RECOLHER | - 1.075.956 | - 1.077.332 | - 1.080.619 |
| ICMS A RECOLHER | - 559.191 | - 559.191 | - 559.191 |
| IPI A RECOLHER | - 33.898 | - 33.898 | - 33.898 |
| PIS A RECOLHER | - 803.193 | - 803.193 | - 803.193 |
| COFINS A RECOLHER | - 4.068.916 | - 4.068.916 | - 4.068.916 |
| CSLL A RECOLHER | - 1.445.813 | - 515.776 | - 515.776 |
| IRPJ A RECOLHER | - 3.814.814 | - 2.696.519 | - 2.696.519 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR | - 11.801.784 | - 9.754.828 | - 9.758.115 |
| RETENÇÃO DE IRRF - FORNECEDOR | - 1.907 | - 4.020 | - 5.888 |
| PCC RETIDO - FORNECEDOR | - 5.920 | - 12.487 | - 18.163 |
| ISS RETIDO - FORNECEDOR | - 19.231 | - 22.302 | - 16.879 |
| INSS RETIDO - FORNECEDOR | - 98.106 | - 98.549 | - 98.549 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A | - 125.166 | - 137.360 | - 139.481 |
| (-) JUROS S/ IMP. MUNICIPAIS - 141012/19 | 17.446 | 15.860 | 14.274 |
| (-) JUROS S/ IMPOSTOS ESTADUAIS | 67.787 | 61.625 | 55.462 |
| PARCELAMENTO PMT ACORDO 141012/2019 | - 38.259 | - 34.781 | - 31.303 |
| PARCELAMENTO - PEP DO ICMS 20417426-5 | - 167.258 | - 152.053 | - 136.847 |
| PARCELAMENTO - PEP DO ICMS 00827827-3 | - 27.862 | - 25.329 | - 22.796 |
| (-) JUROS S/ IMP. ESTADUAIS - 00827827-3 | 1.950 | 1.773 | 1.595 |
| (-) JUROS S/ IMP. MUNICIPAIS - 154682/20 | 3.852 | 3.502 | 3.152 |
| PARCELAMENTO PMT ACORDO 154682/2020 | - 7.196 | - 6.505 | - 5.813 |
| PARCELAMENTO PMT ACORDO 196344/2021 | - 92.368 | - 83.418 | - 74.468 |
| (-) JUROS S/ IMP. MUNICIPAIS - 196344/21 | 56.895 | 51.722 | 46.550 |
| PARCELAMENTO PGFN DEMAIS DÉBITOS | - 1.787.630 | - 1.787.630 | - 1.787.630 |
| PARCELAMENTO PGFN PREVIDENCIÁRIO - 5433013 - CP | - 2.007.784 | - 2.007.784 | - 2.007.784 |
| (-) JUROS S/ IMPOSTOS FEDERAIS - CP | 1.295.703 | 1.177.912 | 1.060.121 |
| PARCELAMENTO DE TRIBUTOS | - 2.684.724 | - 2.785.106 | - 2.885.488 |
| PROCESSOS EXECUTIVOS FISCAIS ESTADUAIS | - 8.512.268 | - 8.512.268 | - 8.512.268 |
| PARCELAMENTO - PEP DO ICMS 20417426-5 LP | - 336.846 | - 336.846 | - 336.846 |
| (-) JUROS S/ IMPOSTOS ESTADUAIS - LP | 141.737 | 141.737 | 141.737 |
| PARCELAMENTO PMT ACORDO 141012/2019 - | - 121.692 | - 121.692 | - 121.692 |
| (-) JUROS S/ IMPOSTOS MUNICIPAIS - LP | 55.513 | 55.513 | 55.513 |
| PARCELAMENTO - PEP DO ICMS 00827827-3 - | - 105.649 | - 105.649 | - 105.649 |
| (-) JUROS S/ IMP. ESTADUAIS - 00827827-3 - LP | 6.559 | 6.559 | 6.559 |
| (-) JUROS S/ IMP. MUNICIPAIS - 154682/20 - LP | 12.959 | 12.959 | 12.959 |
| PARCELAMENTO PMT ACORDO 154682/2020 - | - 28.649 | - 28.649 | - 28.649 |
| PARCELAMENTO PMT ACORDO 196344/2021 - LP | - 810.542 | - 810.542 | - 810.542 |
| (-) JUROS S/ IMP. MUNICIPAIS - 196344/21 | 496.538 | 496.538 | 496.538 |
| PARCELAMENTO PGFN DEMAIS DÉBITOS | - 17.916.655 | - 17.916.655 | - 17.916.655 |
| PARCELAMENTO PGFN PREVIDENCIÁRIO - 5433013 - LP | - 21.013.803 | - 21.013.803 | - 21.013.803 |
| (-) JUROS S/ IMPOSTOS FEDERAIS - LP | 4.240.484 | 4.240.484 | 4.240.484 |
| PASSIVO TRIBUTÁRIO | - 43.892.317 | - 43.892.317 | - 43.892.317 |
| TOTAL | - 64.590.557 | - 62.750.949 | - 62.971.118 |

➤ **Encargos sociais:** no mês de março/2022, o grupo de contas apresentou o total de R\$ 6.295.717,00, com acréscimo de 2% em relação ao mês anterior. Os

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

encargos estavam compostos pelo “INSS a recolher”, que representou 81% das obrigações sociais devidas, “FGTS a recolher” equivalente a 2% dos encargos, e pelo “IRRF de trab. assalariados a recolher” com 8% de participação.

a) INSS a recolher: no mês em análise, verificou-se os lançamentos de novos valores a pagar, na monta de R\$ 201.467,00, alcançando o saldo final de R\$ 5.110.955,00, no mais, houve registro de pagamento no mês em análise na quantia de R\$ 62.638,00, referente as guias de recolhimento do mês 02/2022.

b) FGTS a recolher: confirmou-se o pagamento do Fundo referente ao mês fevereiro/2022, na quantia de R\$ 36.296,00, e baixas de períodos anteriores na monta de R\$ 28.092,00, além da apropriação com base na Folha de Pagamento do mês de análise na quantia de R\$ 36.009,00, alcançando o valor a pagar ao final do período de R\$ 152.777,00.

c) IRRF de trab. assalariados a recolher: os pagamentos realizados no mês de março/2022, sumarizaram R\$ 61.116,00, referentes ao Imposto de Renda retido sobre a Folha de 02/2022, retenções sobre férias, autônomos e de pró-labore, além do lançamento de novos valores a pagar no total de R\$ 65.044,00, resultando no acréscimo inferior a 1% em relação ao mês anterior e quantia final de R\$ 1.031.985,00.

➤ **Obrigações Fiscais – circulante:** no mês de março/2022, as obrigações fiscais a curto prazo somaram R\$ 12.783.084,00, com acréscimo de 1% em relação ao mês anterior. Para melhor apresentação das informações, segue separadamente a análise por contas, sendo:

a) Retenção de IRRF – fornecedor: observa-se o acréscimo de 46% e montante devido de R\$ 5.888,00, em virtude de os pagamentos que somaram R\$ 3.205,00, serem inferiores aos lançamentos de retenção no valor R\$ 5.073,00.

- b) PCC retido - fornecedor:** ao final do mês de março/2022, o saldo a pagar era de R\$ 18.163,00, como resultado dos pagamentos que somaram R\$ 9.969,00, inferiores as apropriações realizadas no período no valor de R\$ 15.645,00.
- c) ISS retido – fornecedor:** no mês de março/2022, observou-se a minoração de 24% com montante total devido de R\$ 16.879,00, havendo pagamentos que somaram R\$ 15.933,00, inferiores as apropriações realizadas no período no montante de R\$ 10.509,00.
- d) INSS retido – fornecedor:** no mês em análise, a conta não apresentou variação tendo em vista que houve pagamento e apropriação na mesma proporção, resultando no saldo final de R\$ 98.550,00.
- e) ISS a recolher:** no mês de março /2022, observa-se acréscimo inferior a 1%, encerrando o período com o total a pagar de R\$ 1.080.619,00, em razão do pagamento no valor de R\$ 1.484,00, ser inferior aos novos valores provisionados no importe de R\$ 4.771,00.
- f) ICMS a recolher, PIS a recolher e COFINS a recolher:** as respectivas contas, não demonstraram variações de saldos, contudo, houve compensações e apropriação na mesma proporção.
- g) Parcelamento PMT acordo 141012/2019:** em março/2022 esta conta registrou minoração de 10% em relação ao mês anterior, havendo o adimplemento referente a parcela 28/72 no valor total de R\$ 3.478,00, com saldo final de R\$ 31.303,00.
- h) Parcelamento PEP do ICMS 20417426-5:** esta conta registrou minoração de R\$ 15.206,00, no mês de análise, referente ao pagamento das parcelas 28/60, sendo que o saldo final foi de R\$ 136.847,00.

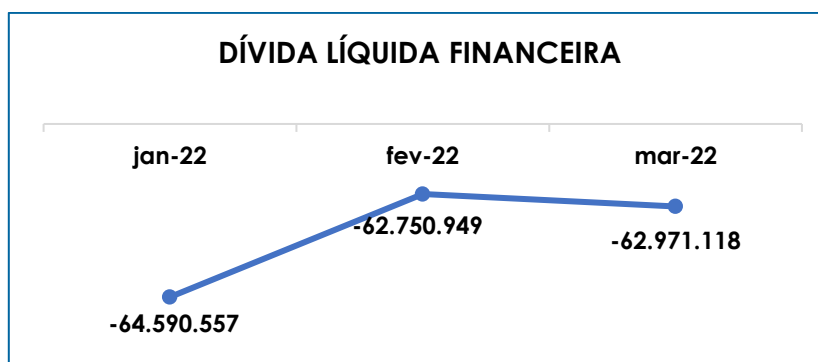
i) Parcelamento PEP do ICMS 00827827-3: em março/2022, houve o decréscimo de 10% em relação ao mês anterior, sumarizando o saldo de R\$ 22.797,00, em razão do adimplemento referente a parcela 13/60 no valor de R\$ 2.533,00.

j) Parcelamento PMT acordo 154682/2020: no mês de março/2022, registrou minoração de 11%, tendo em vista o pagamento da parcela 26/72 na monta de R\$ 692,00, restando o saldo a pagar de R\$ 5.813,00.

k) Parcelamento PMT acordo 196344/2021: No mês de março/2022, registrou-se minoração de 11%, tendo em vista que houve o pagamento da parcela 15/120 na monta de R\$ 8.950,00, restando o saldo a pagar de R\$ 74.468,00.

Importante destacar que houve reconhecimento de juros em todas as rubricas de parcelamento, contudo, em proporções menores aos pagamentos. (frisa-se que os juros são contabilizados em contas específicas).

Em complemento a todo o exposto, segue abaixo representação gráfica da oscilação da dívida tributária no trimestre:



Além disso, ao compararmos o montante devido de R\$ 52.757.884,00, contabilizado como obrigações fiscais e sociais na data do pedido de Recuperação Judicial, em 25/01/2019, constata-se a evolução da

dívida tributária em 16%, o equivalente a R\$ 10.213.234,00, em relação ao montante devido ao Fisco em março/2022.

Concluiu-se, portanto, que é imprescindível que a Entidade mantenha as estratégias para aumentar a capacidade de pagamento das dívidas já reconhecidas, bem como para administrar a entrada de novos débitos, de forma a melhorar seu desempenho quanto a quitação das obrigações tributárias.

IX.I - MEDIDAS PARA GESTÃO DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO

Em atendimento à solicitação feita por esta Administradora Judicial, a Recuperanda apresentou em 06/05/2021, um Relatório referente aos débitos inscritos na Dívida Ativa da União – PGFN.

Neste documento, indicou que as modalidades de parcelamento ora disponíveis junto ao Órgão, se mostram financeiramente inviáveis para a IQT, considerando as possíveis parcelas geradas nos acordos. Mesmo assim, afirmou continuar o trabalho de análise do passivo tributário já inscrito em dívida ativa, no intuito de encontrar soluções de liquidez.

Esta Administradora Judicial, em 19/05/2021, de forma complementar ao estudo já apresentado pela Companhia, solicitou a inclusão das demais obrigações tributárias reconhecidas no passivo, como os encargos sociais, impostos e contribuições sobre o lucro, débitos municipais e estaduais, bem como a indicação dos créditos tributários que poderão ser utilizados, de forma que o Plano de Trabalho da Recuperanda tenha maior eficiência frente ao montante do Passivo Tributário.

Em resposta, no dia 23/06/2021, a Empresa informou que após nova Reunião com a PGFN, está revisando todos os débitos tributários

com previsão para conclusão desta análise em julho/2021, retomando as tratativas para acordos e parcelamentos a partir deste momento.

Após este contato, o assunto foi abordado nas Reuniões Periódicas realizadas em 2021 e 2022, sendo informado pelos representantes da Companhia que as negociações com a União avançaram e que alguns parcelamentos já foram firmados, conforme indicado no tópico anterior sobre a Dívida Tributária da Companhia, além de outros acordos que seguem em processo.

Já nas esferas estadual e municipal, constatou-se os pagamentos dos acordos em execução, bem como as reclassificações entre contas apontadas no tópico anterior, sendo que, sobre esses débitos, especificamente, nada foi acrescentado pelos representantes da Companhia nos últimos contatos.

Do exposto, apesar das informações já compartilhadas nos encontros virtuais e nos contatos eletrônicos, bem como pelas operações constatadas na análise do Demonstrativos Contábeis, esta Auxiliar do Juízo ressalta a importância da constate atualização do planejamento para equalização do Passivo Fiscal, mesmo sem o parecer definitivo para alguns casos, se houver, com a indicação dos cenários de negociações e os tipos de parcelamento que têm sido estudados pela Recuperanda, a fim de que estes dados possam ser apresentados nos Relatórios Mensais.

X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, que descreve as operações realizadas pela Sociedade Empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisão.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, em vez de acumulados:

| DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE) | jan-22 | fev-22 | mar-22 | TOTAL |
|--|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| RECEITA COM VENDAS | 5.814.133 | 6.781.385 | 4.625.611 | 17.221.130 |
| RECEITAS COM VENDAS - EXTERIOR | 85.568 | 622.389 | 441.236 | 1.149.194 |
| VENDA DE PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO | 46.285 | 29.736 | 30.171 | 106.193 |
| RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS | 7.501.921 | 27.514 | 95.426 | 7.624.862 |
| RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO | 13.447.909 | 7.461.026 | 5.192.445 | 26.101.381 |
| DEDUÇÕES DAS RECEITAS | - 1.768.481 | - 882.528 | - 544.248 | - 3.195.257 |
| DEDUÇÕES DAS RECEITAS | - 1.768.481 | - 882.528 | - 544.248 | - 3.195.257 |
| RECEITA LÍQUIDA | 11.679.428 | 6.578.498 | 4.648.197 | 22.906.123 |
| % RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | 86.85% | 88.17% | 89.52% | 87.76% |
| DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS | - 4.890.046 | - 5.773.109 | - 4.449.731 | - 15.112.888 |
| RESULTADO OPERACIONAL BRUTO | 6.789.381 | 805.388 | 198.465 | 7.793.235 |
| % RECEITA OPERACIONAL BRUTO | 50.49% | 10.79% | 3.82% | 29.86% |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | - 494.487 | - 534.955 | - 480.766 | - 1.510.209 |
| DESPESA DIRETA COM PESSOAL | - 558.706 | - 746.040 | - 723.637 | - 2.028.384 |
| DESPESA COM PROVISÕES | - 891.664 | - 838.017 | - 890.073 | - 2.619.755 |
| DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇO | - 245.657 | - 3.493.333 | - 344.567 | - 4.083.558 |
| DESPESAS COMERCIAIS | - 65.634 | - 43.688 | - 59.853 | - 169.176 |
| DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS | - 183.827 | - 196.533 | - 380.572 | - 760.933 |
| DESPESAS TRIBUTÁRIAS/IMPOSTOS E TAXAS | - 5 | - 2 | - 5.355 | - 5.364 |
| DESPESAS COM DEPRECIAÇÕES | - 14.300 | - 15.423 | - 19.321 | - 49.045 |
| DESPESAS COM AMORTIZAÇÕES | - 14.416 | - 14.656 | - 15.837 | - 44.911 |
| REVERSÃO DE PROVISÃO CONSTITUÍDA | 778.489 | 891.664 | 838.017 | 2.508.171 |
| RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO | 5.099.169 | - 4.185.598 | - 1.883.501 | - 969.930 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | 10.450 | 16.311 | 6.323 | 33.084 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | - 281.414 | - 1.548.609 | - 192.813 | - 2.022.836 |
| RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 4.828.205 | - 5.717.896 | - 2.069.991 | - 2.959.682 |

A Recuperanda encerrou o mês de março/2022, com prejuízo contábil de **R\$ 2.069.991,00**, contudo, o resultado acumulado no ano de 2022 foi negativo, na monta de **R\$ 2.959.682,00**.

No mês de março/2022, a Recuperanda apurou retração do resultado contábil negativo, tendo em vista, que a redução dos custos e despesas foram superiores a retração do faturamento bruto.

No mais, segue abaixo o detalhamento das contas que compuseram a DRE no mês em análise:

➤ **Receita operacional bruta:** Em março/2022 a receita bruta consolidada somou R\$ 5.192.445,00, composta por R\$ 4.625.611,00 de "receitas com vendas", R\$ 441.236,00 de "receitas com vendas exterior", R\$ 30.171,00 de "venda de produção e industrialização" e a quantia de R\$ 95.426,00 inerente as "receitas com serviços prestados", promovendo a minoração de 30% no faturamento bruto se comparado ao mês anterior, o equivalente a R\$ 2.268.581,00.

Ainda, após o abatimento das "deduções da receita bruta" (devoluções de vendas e impostos), o valor líquido disponível para fazer frente aos custos e despesas da Companhia era de R\$ 4.648.197,00.

➤ **Deduções da receita bruta:** as deduções totalizaram R\$ 544.248,00 no mês de análise, referentes aos impostos incidentes sobre as vendas de produtos e serviços, e devoluções de vendas no período.

➤ **Despesas de produção:** em março /2022, incorreram a monta de R\$ 4.449.731,00, com minoração de 23% em relação ao mês anterior, o que está atrelado a retração do faturamento.

- **Despesas administrativas gerais:** No mês de março/2022 as despesas administrativas somaram R\$ 515.924,00, com involução de 9% se comparado ao mês anterior o equivalente a R\$ 49.110,00. No mais, as principais variações foram exibidas nas rubricas “despesa de honorários jurídicos” e “despesa com Manut. de equipamentos”, dentre outras ocorrências de menores valores.
- **Despesas direta com pessoal:** No mês de março/2022 as despesas com pessoal registraram minoração de 66%, e totalizaram R\$ 1.500.832,00, sendo que a principal minoração se deu nos gastos com “serviços de terceiros”, especialmente na despesa com “assessoria e consultoria”.

No mês de março/2022, ainda, insta consignar que o valor total da “despesa direta com pessoal” no valor de R\$ 1.500.832,00, apresentado na tabela de abertura do presente tópico, é maior que o valor indicado no Item III.I – Colaboradores de R\$ 1.156.262,00, tendo em vista que na DRE considerou-se as despesas com “serviços de terceiros”, no valor total de R\$ 344.567,00, que se enquadram no total dos gastos com pessoal, mas não compõem as despesas diretas com a Folha de Pagamento.

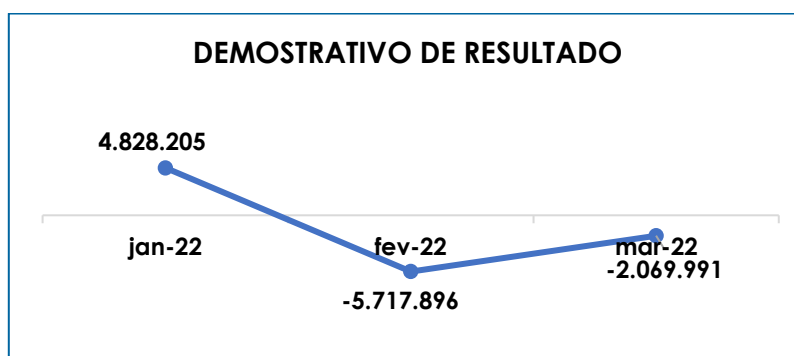
Por último, destaca-se que os gastos com pessoal direto e indireto consumiram 30% da “receita operacional bruta”, auferida no ano de 2022.

- **Despesas comerciais:** observou-se acréscimo de 37% no mês março/2022, alcançando o total de R\$ 59.853,00, sendo que tais despesas estão contabilizadas nas rubricas “comissão de vendas”, “propaganda e publicidade” e “amostra grátis/brindes”.
- **Despesas tributárias/impostos e taxas:** O grupo é composto pelas rubricas “despesa com ICMS” e “IPTU”, apresentando majoração superior a 100% com o

saldo final de R\$ 5.364,00, frisa-se que essa majoração ocorreu, em razão do pagamento de uma parcela do IPTU.

- **Receitas financeiras gerais:** em março/2021, houve R\$ 6.323,00 a título de receita com “juros ativos”, promovendo a involução deste subgrupo em quase 61% se comparado ao mês anterior.
- **Despesas financeiras gerais:** observou-se um decréscimo de 88% em comparação a fevereiro/2022, alcançando o total de R\$ 192.813,00 pela minoração nos “juros bancários” (96%) e “juros sobre impostos” (76%).

Por fim, complementa-se todo o exposto com a representação gráfica da oscilação dos resultados apurados na “Demonstração do Resultado (DRE)” no trimestre analisado



Conforme apresentado, espera-se que a Sociedade vise a progressão do faturamento nos próximos meses, de forma que consiga absorver todos os custos e despesas e obter resultados contábeis positivos no ano de 2022.

XI - CONCLUSÃO

Em março/2022, a Recuperanda contava com **82 colaboradores** diretos, dos quais 74 exerciam suas atividades normalmente,

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

englobando os 8 funcionários admitidos no mês, 8 estavam em gozo de férias e 1 foi demitido, sendo que este último não foi contabilizado no total.

Os gastos com a **folha de pagamento** no mês de março/2022, totalizaram o montante de **R\$ 1.087.889,00**, sendo que R\$ 655.262,00 somaram os valores de salários, demais remunerações e benefícios, R\$ 380.571,00 referiram-se aos encargos sociais e o montante de R\$ 52.056,00, abrangeu as provisões trabalhistas no mês.

Quanto aos pagamentos, no decorrer do mês de março/2022, houve a quitação do saldo de salários referente ao mês de fevereiro/2021, adiantamentos quinzenais da Folha do mês 03/2022, férias e pró-labore na monta de R\$ 515.399,00.

O **EBITDA** da Empresa encerrou o mês de março/2022, com prejuízo operacional de **R\$ 1.842.987,00**, demonstrando que somente as receitas auferidas com as vendas de produtos e serviços não foram suficientes para absorver todos os custos e despesas diretamente aplicados na operação.

Ademais, frisa-se que a Devedora acumulou o prejuízo operacional de **R\$ 870.610,00** em 2022, de modo que demonstrou um resultado operacional negativo e insatisfatório no referido ano.

O Índice de **liquidez seca** obtido no mês de março/2022, foi de **R\$ 0,42**, demonstrando melhora no mês de março/2022, mas permaneceu em condição insatisfatória, demonstrando que a Sociedade Empresária não dispunha de recursos financeiros para o cumprimento de suas obrigações a curto prazo.

Já no cálculo do indicador de **liquidez geral**, obteve-se o resultado **favorável e satisfatório** de **R\$ 1,13** em março/2022, demonstrando

que ao considerar os ativos não circulantes a Entidade é capaz de pagar suas dívidas de curto e longo prazos.

O **capital de giro líquido** apurou resultado insatisfatório de **R\$ 14.242.838,00**, no mês de março/2022, apresentando majoração do índice desfavorável, se compararmos ao mês anterior.

No que tange a **disponibilidade operacional**, houve minoração de mais de 100% em março/2022, com reversão no resultado positivo obtido no mês anterior, demonstrando o resultado negativo de **R\$ 2.260.954,00**, indicando que a Companhia não possui disponibilidade operacional para adimplir seus fornecedores de produtos e serviços.

Em relação ao **grau de endividamento**, verifica-se significativo acréscimo de 2% em março/2022, o equivalente a R\$ 3.106.736,00, sumarizando o resultado de **R\$ 171.949.779,00**. No mês analisado, foi verificado pagamentos no montante de R\$ 3.259.246,00, abrangendo as obrigações com os Colaboradores, Presidente, fornecedores correntes e tributos, e que representaram 2% do endividamento total no período.

O **faturamento bruto** em março/2022, foi de **R\$ 5.192.445,00**, com minoração de 30% se comparado ao mês anterior. Além disso, no confronto entre as receitas acumuladas de janeiro a março/2021, com o montante auferido no mesmo período de 2022, observou-se a evolução em mais de 100% no último ano, denotando a significativa melhora no cenário econômico da Recuperanda.

O **Ativo** encerrou o período com montante de **R\$ 194.685.420,00** em março/2022 e o **Passivo** com o valor de **R\$ 197.645.103,00**, sendo que a diferença entre eles se refere ao prejuízo contábil de **R\$ 2.959.682,00** acumulado na demonstração do resultado do exercício no período de janeiro a março/2022.

Por sua vez, em março/2022, a **dívida tributária** totalizou **R\$ 62.971.118,00** e registrou evolução inferior a 1%, em razão das novas apropriações serem superiores aos pagamentos/compensações que equivaleram a 1% do total devido ao Fisco no período.

No mês de março/2022, na **demonstração do resultado do exercício – DRE**, a Empresa apurou prejuízo contábil de **R\$ 2.069.991,00**. Inclusive, destaca-se que o **resultado contábil negativo** acumulado no ano de 2022, sumarizou a monta de R\$ 2.959.682,00.

Além de todo o exposto, esta Auxiliar ressalta que, considerando-se sempre a busca pela colheita, análise e exposição mais completa possível das informações acerca do panorama geral da Recuperanda, bem como diante das recentes recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e pelo Tribunal de Justiça de São Paulo com a finalidade de padronizar as informações a serem prestadas nos relatórios apresentados pelos Administradores Judiciais sobre a situação econômica, contábil e fiscal das sociedades empresárias, solicitamos as devidas providências à Recuperanda no sentido de disponibilização desses dados para efetiva análise, o que ocorreu, até o momento, apenas de forma parcial.

Sobre a divergência verificada entre o montante devido no Quadro Geral de Credores e o saldo contabilizado no Balanço Patrimonial, conforme apontado no tópico VII.III – Passivo Concursal, apesar dos ajustes realizados até o momento, inclusive no que tange aos deságios reconhecidos, a Sociedade deverá verificar novamente os valores demonstrados em seu Balanço, de forma a identificar e eliminar as diferenças que persistem.

Em cumprimento ao seu *múnus* legal, esta Administradora Judicial permanecerá acompanhando o vencimento das etapas do Processo de soerguimento e cobrará, tempestivamente, a implementação dos ajustes contábeis pendentes, no intuito de apresentar o Relatório Mensal de Atividades conforme disposição solicitada pelos órgãos superiores no mais breve prazo possível, ressaltando-se que, caso não haja postura colaborativa da Recuperanda, tal ponto será devidamente sinalizado nos autos.

Ademais, de acordo com as informações dispostas neste Relatório, espera-se que a Recuperanda mantenha as estratégias para administrar o endividamento crescente, manter a alavancagem das suas receitas e reduzir os custos e despesas dentro do possível, de forma a possibilitar a superação da crise econômico-financeira, assegurar a continuidade de suas atividades Empresariais e o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial homologado.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

Taubaté/SP, 25 de maio de 2022.

Brasil Trustee Administração Judicial.

Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas

OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona

OAB/SP 268.409

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571